



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

Nº 35/2025

Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação**

Secretário Responsável pela Demanda de Contratação: Joceli Antonio Vieira Jaques

Servidor(a) responsável pela digitação: Janice Aparecida da Silva

**1. Especificação do objeto:** Ssd de 480GB

**2. Justificativa da Necessidade:**

**2.1.** Faz-se necessário a aquisição de um SSD de 480 GB para substituir o HD no **notebook** utilizado no Setor Administrativo pela Assistente Administrativo, com o objetivo de corrigir falhas que o equipamento vem apresentando, dentre elas a lentidão extrema no processamento das tarefas e a não detecção do mouse pela entrada USB. Ressalta-se que o equipamento é utilizado nas atividades diárias desta Secretaria, especialmente para o processamento de ETPs e TRs pela Administração. Considerando as falhas já descritas, que prejudicam sobremaneira o andamento das atividades do setor, conclui-se ser necessária a substituição do HD por um SSD de 480 GB, a fim de atualizar o equipamento e proporcionar melhor desempenho frente às demandas de processamento de informações para as quais é utilizado.

**3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:**

A estimativa das quantidades foi baseada considerando a necessidade da manutenção deste único equipamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Ssd 480gb Kingston A400, Leitura 500mb/s, Gravação 450mb/s	380,00	380,00

**4. Valor Preliminar da Contratação:** R\$ 380,00

**5. Data Desejada para a Contratação:** Até a data de 25/08/2025

**6. Grau de prioridade:** Alto, considerando a necessidade de tal aquisição visto a demanda de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para registro, bem como os processos de licitação cuja abertura e julgamento estão previstas para o mês de agosto.

**7. Do Fiscal do contrato:** Conforme a Portaria nº 439/2025, e suas alterações posteriores, a fiscalização ocorrerá pelo fiscal responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**8. Do Processo:** Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas como é o caso.

Boa Vista do Incra, em 13 de agosto de 2025.

Joceli Antonio Vieira Jaques

**Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação**

**Aquisição autorizada pelo Prefeito Municipal:**

Gilmar Laurindo Bellini  
**Prefeito Municipal**

